



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1079**

EMENTA: - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM O BANCO DO BRASIL S/A, NUM MONTANTE DE ATÉ Cr\$ 250.000,00, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a

seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar empréstimo para financiamento da aquisição de equipamentos e máquinas junto ao Banco do Brasil S/A, num montante de até Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - O Termo do Contrato a ser firmado entre as partes, terá as condições seguintes:

1. financiamento em 5 anos;
2. carência de 12 meses;
3. juros de 9% a.a. (nove por cento ao ano) mais a correção monetária respectiva;
4. depósito, no ato, de 10% do valor da aquisição;
5. liberação, quando exigível, do recurso necessário às aquisições;
6. vinculação ao financiamento, de até 50% das cotas do Fundo de Participação dos Municípios;
7. autorização para transferências desses recursos para os pagamentos devidos;
8. alienação em nome do Banco do Brasil S/A, dos bens adquiridos, e
9. inclusão nos Orçamentos seguintes, de dotação própria para cobertura dessa despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
Bm 1079	FL. 09	



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Decretos, Resolução e Recebimento	
10M 1079	FL. 10

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **1079**

02.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de agosto de 1971.

F. F. Torres
- Francisco Fontes Torres -
Prefeito

Autor: Prefeito Municipal

Mensagem nº 021/71 - 11.08.1971

pwta/.

